



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, <a href="http://www.impresnanacional.gov.ao">www.impresnanacional.gov.ao</a> - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>	<b>Ano</b>	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.	
	As três séries .....	Kz: 1 675 106,04		
	A 1.ª série .....	Kz: 989.156,67		
	A 2.ª série .....	Kz: 517.892,39		
	A 3.ª série .....	Kz: 411.003,68		

### IMPRESNA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2  
 E-mail: [impresnanacional@impresnanacional.gov.ao](mailto:impresnanacional@impresnanacional.gov.ao)  
 Caixa Postal n.º 1306

### CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site [www.impresnanacional.gov.ao](http://www.impresnanacional.gov.ao), onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência, tendo como consequência a interrupção no fornecimento;

Temos a honra de informar aos nossos actuais e potenciais clientes que, até 30 de Dezembro de 2022, estarão abertas as assinaturas para o ano 2023, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que haverá uma campanha promocional de assinatura do *Diário da República* para o ano 2023, que vai até o dia 20 de Dezembro de 2022, passando a ser cobrados os preços abaixo, com um desconto de 50% para os clientes correntes e 40% para os clientes que aderirem ao serviço acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

a) *Diário da República* Clientes Existentes:

As 3 Séries.....	Kz: 959 026,38
1.ª Série.....	Kz: 494 578,34
2.ª Série.....	Kz: 258 946,20
3.ª Série.....	Kz: 205 501,84

b) *Diário da República* Clientes Novos:

As 3 Séries.....	Kz: 1 150 831,66
1.ª Série.....	Kz: 593 494,01
2.ª Série.....	Kz: 310 735,44
3.ª Série.....	Kz: 246 602,21

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual, em pelo menos duas séries.

3. É opcional a adesão ao serviço com o porte de correios, para todo o ano, acrescentando aos preços mencionados o valor de Kz: 218.983,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola – E.P. no ano de 2023.

4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- As assinaturas que forem feitas depois de 5 de Janeiro de 2023 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

## SUMÁRIO

### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 289/22:**

Nomeia Manuel António Tiago Dias e Pedro Rodrigo Gonçalves de Castro e Silva para o cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola.

**Decreto Presidencial n.º 290/22:**

Nomeia Maria Juliana de Carvalho Van-Dúnem de Fontes Pereira e Miguel Bartolomeu Miguel, Administradores para integrarem o Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola.

## Assembleia Nacional

### Despacho n.º 107/22:

Nomeia Isabel Mercedes Pedro Pinto Ferreira de M. Marcos para o cargo de Directora do Gabinete do Conselho de Administração.

### Despacho n.º 108/22:

Nomeia Rafael Manuel Casseca para a função de Assessor Jurídico do Gabinete do Conselho de Administração.

### Despacho n.º 109/22:

Nomeia Pascoal Paulo de Miranda para a categoria de Auxiliar do Gabinete do Conselho de Administração.

### Despacho n.º 110/22:

Nomeia Bibiana Ngonda La-Vieter para a função de Secretária do Gabinete do Conselho de Administração.

### Despacho n.º 111/22:

Nomeia Raul Glodi Kukinda para a função de Motorista do Gabinete do Conselho de Administração.

## Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

### Decreto Executivo n.º 676/22:

Cria o Curso de Mestrado em Direito da Empresa na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola, que confere o grau académico de Mestre, e aprova o seu Plano de Estudos.

## Ministério da Educação

### Decreto Executivo n.º 677/22:

Cria as Escolas do Ensino Primário e do I Ciclo do Ensino Secundário denominadas Complexo Escolar n.º 115 — Paulo Essuvo e Complexo Escolar n.º 326 — António Matemba, sitas no Município do Cuito, Província do Bié, com 16 salas de aulas, 32 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 289/22 de 22 de Dezembro

Por terem cessado o mandato e havendo necessidade de prover os órgãos sociais do Banco Nacional de Angola, conforme proposta do Governador, ao abrigo da Lei n.º 24/21, de 18 de Outubro — Lei do Banco Nacional de Angola;

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 4 do artigo 100.º, alínea d) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 24/21, de 18 de Outubro — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

São nomeadas as seguintes individualidades para exercerem o cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola:

1. Manuel António Tiago Dias;
2. Pedro Rodrigo Gonçalves de Castro e Silva.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9691-A-PR)

### Decreto Presidencial n.º 290/22 de 22 de Dezembro

Por terem cessado o mandato e havendo necessidade de prover os órgãos sociais do Banco Nacional de Angola, conforme proposta do Conselho de Administração, ao abrigo da Lei n.º 24/21, de 18 de Outubro — Lei do Banco Nacional de Angola;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 24/21, de 18 de Outubro — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

São nomeadas as seguintes individualidades para integrarem o Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola:

1. Maria Juliana de Carvalho Van-Dúnem de Fontes Pereira — Administradora;
2. Miguel Bartolomeu Miguel — Administrador.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9691-B-PR)

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Despacho n.º 107/22 de 22 de Dezembro

Por conveniência de serviço, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 6 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional, determino:

1. É nomeada Isabel Mercedes Pedro Pinto Ferreira de M. Marcos para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Directora do Gabinete do Conselho de Administração.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Dezembro de 2022.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Carolina Cerqueira*  
(22-9689-A-AN)

### Despacho n.º 108/22 de 22 de Dezembro

Por conveniência de serviço, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 9.º e do n.º 6 do artigo 15.º, ambos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional, determino:

1. É nomeado Rafael Manuel Casseca para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Conselho de Administração.